



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: [pmjalegre@yahoo.com.br](mailto:pmjalegre@yahoo.com.br)

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 027/2025

Jardim Alegre, 23 de maio de 2025

Exmo. Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 027/2025, de abertura de crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, no valor de R\$ 13.438,33 (Treze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 12.706,31 (Doze mil, setecentos e seis reais e trinta e um centavos) referente ao Superávit Financeiro do exercício de 2024 e R\$ 732,02 como excesso de arrecadação do exercício de 2025. Os valores do presente Projeto de Lei são referentes a recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e serão utilizados para a compra de Livros considerados material bibliográfico imobilizável, a ser disponibilizado na Biblioteca Pública do município.

Reitera-se o caráter emergencial na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que a execução destes recursos tem prazo definido, e que a sua não utilização acarretará em devolução do mesmo. O prazo para execução dos recursos e a devida prestação de contas encerra-se no dia 26/06/2025, e há que se fazer a solicitação da despesa, o devido empenho e remessa do mesmo ao fornecedor em tempo hábil para que o recebimento não ocorra após a data mencionada. Disto isto, solicita-se no decorrer da tramitação que o mesmo seja aprovado em caráter emergencial para viabilidade da execução.

Atenciosamente

MOISES LNORTOVZ  
DOS  
SANTOS:00380760983

Assinado de forma digital por  
MOISES LNORTOVZ DOS  
SANTOS:00380760983  
Dados: 2025.05.23 14:17:37  
-03'00'

**MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 027/2025

**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, propõe o seguinte:

**Art. 1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2025.

**Art. 2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 13.438,33 (Treze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) mediante as seguintes providências:

### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E CULTURA	
07.005	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULT	
07.005.13.392.0044.2282	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)	
3.3.90.39.00.00 – 31063	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.248,96
4.4.90.52.00.00 – 31063	Equipamentos e Material Permanente	11.189,37
	<b>TOTAL:</b>	<b>13.438,33</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>13.438,33</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14399/2022	12.706,31
	<b>TOTAL</b>	<b>12.706,31</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

### **II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – 1063	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14399/2022	732,02
	<b>TOTAL</b>	<b>732,02</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (23/05/2025).

MOISES LNORTOVZ Assinado de forma digital  
DOS por MOISES LNORTOVZ  
SANTOS:00380760983 DOS SANTOS:00380760983  
3 Dados: 2025.05.23 14:21:26  
-03'00'

**MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**